



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2004/08/16

ACTA N.º 16/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Salvador dos Santos Marques.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

**1 - Período de antes da ordem do dia.**-----

## **ORDEM DO DIA**

**2 - Acta da reunião anterior.**-----

**3 - Execução de obras públicas.**-----

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.**-----

**5 – Resumo diário de tesouraria.**-----

**6 – Obras Particulares:**-----

**6.1 – Pedido de destaque – João António Barreira – Vilar de Ossos.**-----

**6.2 – Pedido de emissão de certidão – Domingos Vilela Pinto – Vinhais.**-----

**7 – Apoios:**-----

**7.1 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ousilhão.**-----

**8 – Prolongamento de horário de funcionamento – “Café Afonso”.**-----

**9 – Junta de Freguesia de Pinheiro Novo – cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola primária do Pinheiro Velho.**-----

**10 – Análise de propostas – exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento do concelho – intenção de adjudicação.**-----

**11 – 8.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 8.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.**-----



## **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

Sem intervenções.-----

## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

## **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.**-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia treze de Agosto de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €2.631.674,92;

Em Dotações Não Orçamentais-----€371.628,48.

## **6 – OBRAS PARTICULARES:**-----

### **6.1 - PEDIDO DE DESTAQUE – JOÃO ANTÓNIO BARREIRA – VILAR DE OSSOS.**-----

Solicitou por escrito, o Senhor João António Barreira, residente em Vilar de Ossos, que lhe seja certificado em como a parcela do terreno, com a área de mil metros quadrados, a destacar do prédio urbano com a área de trinta e dois mil e seiscentos metros quadrados,

inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 834, pela freguesia de Vilar de Ossos, obedece aos condicionalismos constantes do n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

*“1 – O requerente procedeu à entrega nestes serviços dos projectos de especialidades;-----*

*2 – Desta forma deve ser comunicado ao requerente que para a emissão do alvará de obras de edificação deve proceder à entrega nestes serviços os seguintes elementos:-----*

*a) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;-----*

*b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;-----*

*c) Termo de responsabilidade assinado por técnico responsável pela direcção técnica da obra;-----*

*d) Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto da entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;-----*

*e) Livro de obra, com menção do termo de abertura;-----*

*f) Plano de segurança e saúde.-----*

*3 – Relembro que todos os encargos relativos à realização de infra-estruturas, nomeadamente, abastecimento de água, energia eléctrica e eventual drenagem de esgotos são da responsabilidade da requerente;-----*

*4 – O requerente solicita também o destaque de uma parcela com 1000m2;-----*

*5 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º4 do art. 6.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, que “Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença ou autorização desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:-----*

*a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;-----*

*b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.”-----*



6 – Na parcela a destacar existe um projecto aprovado (“casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar”);-----

7 – As parcelas confrontam com arruamento público;-----

8 – Verifica-se assim que o destaque satisfaz os requisitos previstos na lei.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho .-----

## **6.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO – DOMINGOS VILELA PINTO – VINHAIS.**-----

Foi presente uma carta subscrita pelo Senhor Domingos Vilela Pinto, que a seguir se transcreve:-----

“DOMINGOS VILELA PINTO, casado, contribuinte n.º 179 358 111, com residência na Rua de Baixo, em Vinhais, vem respeitosamente e em seguimento do requerimento, de 04 de Dezembro de 1998 e 01 de Março de 2004, esclarecer para requerer o seguinte:-----

- 1- Através dos requerimentos acima referidos solicitei a V. Ex.ª emissão de certidão em como o terreno inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vinhais, sob o n.º 2179, com a área de 300 metros quadrados, é terreno para construção há mais de 20 anos;-----
- 2- Por despacho de V. Ex.ª datado de 07 de Maio de 2004, do qual tomei conhecimento pessoalmente, foi tal pedido indeferido, com base em que a Câmara Municipal não possui elementos para poder certificar o requerido;-----
- 3- Ora, este terreno destina-se a ser doado a minha filha Rosa Maria Garcia Pinto dos Santos, casada, residente na Rua de Baixo em Vinhais, para aí poder construir a sua habitação própria para o seu agregado familiar;-----
- 4- A falta de elementos nessa Câmara Municipal, inviabiliza tal pretensão, o que é estranho pois, para o mesmo local, já esteve aprovado um projecto para construção de uma moradia em nome de minha filha Rosa, conforme se pode verificar pela análise ao processo n.º 19/98;-----

- 5- *Por achar estranho, o requerente dirigiu-se à Junta de Freguesia de Vinhais a fim de através daquele órgão autárquico tentar ultrapassar o problema que se lhe coloca;*-----
- 6- *Por aquele órgão foi-lhe passada uma declaração em que se afirma inequivocamente que aquele terreno é considerado para construção há mais de vinte anos;*-----
- 7- *Porém tal Declaração não é considerado documento bastante para proceder ao registo notarial do prédio, sendo necessário a certidão da Câmara Municipal de Vinhais;*-----
- 8- *Por tudo isto e porque o requerente tem mesmo de resolver a questão do terreno a fim de doar à sua filha para aí edificar a sua habitação;*-----
- 9- *Porque no local existem construções ( várias ) com mais de 20 anos;*-----
- 10- *Porque o local é considerado em termos de P.D.M., local para construção;*-----
- 11- *Porque já esteve aprovada uma construção para aquele prédio.*-----

*Porque e constatada a veracidade do constante nos números 6 a 11, prova inequivocamente que se trata de um terreno para construção e há mais de 20 anos, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> se digne mandar emitir a certidão solicitada, com base no acima referido e declaração emitida pela Junta de Freguesia que anexo.”*-----

Deliberado, por maioria e em minuta, com base em conhecimento pessoal e de conformidade com as declarações prestadas pela Junta de Freguesia de Vinhais, certificar que se trata de terreno para construção há mais de vinte anos.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira declarou que vota vencido por concordar com o parecer técnico emitido pela Divisão de Urbanismo e Ambiente, referindo que devia ter sido pedido parecer escrito ao Senhor Consultor Jurídico.-----

**7 – APOIOS:**-----  
**7.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE OUSILHÃO.**-----

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ousilhão solicitou, por escrito, um apoio monetário, para aquisição de instrumentos musicais.-----



Considerando que esta Associação tem desenvolvido um grande trabalho na divulgação de usos e costumes da nossa região, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de oitocentos euros (€800,00), ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

## **8 – PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – “CAFÉ AFONSO”.-----**

Requeru por escrito, o Senhor Afonso João Martins Sá Patrício, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento “Café Afonso”, sito na Rua da Gasparona em Vinhais, para o período de Agosto a Dezembro do corrente ano.-----

Após discussão e ponderação do requerido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas durante os meses de Agosto a Dezembro, inclusivé, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

## **9 – JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DO PINHEIRO VELHO.-----**

A Junta de Freguesia de Pinheiro Novo solicitou, por escrito, a cedência do espaço, onde se encontra implantado o pavilhão pré-fabricado que serviu de escola primária, na localidade de Pinheiro Velho, comprometendo-se a recuperá-lo e coloca-lo à disposição da comunidade, para realização de festividades e outras actividades culturais.-----

Considerando que a escola primária já foi extinta há alguns anos, e que a vida útil do pavilhão onde a mesma funcionou, já foi largamente ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o desmantelamento do referido pavilhão e ceder o respectivo espaço àquela Junta de Freguesia, para os fins solicitados.-----

**10 – ANÁLISE DE PROPOSTAS – EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO – INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

Foi presente o relatório do júri do concurso referente ao concurso de Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais e de Abastecimento do Concelho, previamente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia e que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação elaborada pelo júri do concurso e proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 108.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

**11 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 8.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de noventa e nove mil e noventa e sete euros (€99.097,00) e a 8.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de quatro mil seiscentos e dezassete euros (€4.617,00).-----

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Repartição Administrativa, a redigi e assino.-----

---

---

---

---

---

---

---